



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5093

de 19 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

09041030103102.323000 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO - PORTARIAS SES NºS 322/2025 e 497/2025

09041030103102.323000-3.1.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 23.700,00

09041030103102.323000-3.1.90.13.00.00.00 () - Obrigações Patronais.....R\$ 6.300,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente ao repasse complementar, excepcional e temporário, ações atenção primária - Programa Inverno Gaúcho com Saúde, Portarias SES nº 497/2025, do Governo do Estado, no valor de R\$ 30.000,00.

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de agosto de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE